

www.cm-vianadoalentejo.pt

ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

11 DE MARÇO DE 2022

Assembleia Municipal de Viana do Alentejo



www.cm-vianadoalentejo.pt

ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

11 DE MARÇO DE 2022

No dia onze de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no piso superior do Cineteatro Vianense, reuniu a Assembleia Municipal deste concelho, em sessão extraordinária, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão;
- **2)** Proposta de utilização da prorrogação do prazo para o exercício das competências transferidas no domínio da Ação Social;

- Estevão Manuel Machado Pereira, que presidiu;
- Sara Patrícia Galega Rodrigues, na qualidade de primeiro secretário;
- Nuno José Caeiro Grave, na qualidade de segundo secretário;
- Vítor Miguel Lôpas Fialho;
- Marta Sofia São Pedro Figueiredo Lopes Rebocho
- António Manuel Dimas Grosso;
- Bernardino António Bengalinha Pinto;
- Joana de Carvalho Galvão;
- Maria Antónia Leal Boteta Gomes;
- Fernando Manuel Tim Tim Janeiro;
- Célia do Carmo Mendes Remourinho Peres Sabino;
- Ricardo Filipe Malagão Soldado;
- João de Deus Carapeto Fialho;
- Frederico Miguel Claudino Nunes de Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas.

O membro Marília de Jesus Vaz Rasquinho, mediante requerimento dirigido ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, fez-se substituir pelo membro Paula Alexandra Mendes Maurício.------

Assembleia Municipal de Viana do Alentejo



www.cm-vianadoalentejo.pt

O membro Cecília Isabel Pinto Lopes, mediante requerimento dirigido ao Senhor
Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de
setembro, na atual redação, fez-se substituir pelo membro Maria Leonor Martins de
Carvalho Sacadura Botte Ribeiro Fernandes
O membro Rosinda de Fátima Bandarra Gaio, Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar,
fez-se substituir pelo Secretário da referida Junta de Freguesia, Jorge Manuel Laranjeira
Bandarra
Em representação da Câmara Municipal esteve o seu Presidente, tendo estado também
presentes todos os Vereadores
Verificou-se a falta de Tânia Alexandra Candeias Milhano, que na qualidade de Secretária
da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo substituiria o respetivo Presidente, Vasco
Miguel Teles Fialho
_
Contudo, solicitou a justificação da respetiva falta, dado que se encontra a participar no
18º Congresso da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, a decorrer em Braga
Mediante votação por escrutínio secreto, a Mesa justificou por unanimidade a falta de
Tânia Alexandra Candeias Milhano.
Tratando-se de uma sessão extraordinária, entrou-se de imediato na Ordem de Trabalhos:-
Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta no final da sessão — A Assembleia
deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta no final da sessão
Ponto dois) Proposta de utilização da prorrogação do prazo para o exercício das
competências transferidas no domínio da Ação Social — O Senhor Presidente da Câmara fez o enquadramento da proposta em apreço, salientando que em boa hora surgiu a possibilidade de adiar até 31 de dezembro de 2022, a assunção das competências, pelo Município, na área da Ação Social. Acrescentou que esta possibilidade alivia um pouco o trabalho do Município, que terá de lidar com o recebimento, em simultâneo, a partir de 1 de abril próximo, das competências nas áreas da Educação e da Saúde
Assim, por se entender não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício das competências no domínio da Ação Social a partir de 1 de abril de 2022, a proposta que se submete à Assembleia Municipal é no sentido de que o exercício dessas competências ocorra apenas a 1 de janeiro de 2023, nos termos da possibilidade prevista no nº 5 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, com a recente alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro
das competência, infelizmente só se aplica ao domínio da Ação Social, pelo que as competências relativas às áreas da Educação e da Saúde irão mesmo ser transferidas a partir de 1 de abril
Disse o Senhor Presidente da Câmara terem sido realizadas hoje duas reuniões sobre essas matérias, sendo que o processo da transferência de competências relativas à Educação está mais adiantado do que o relativo à Saúde dado que quanto a este último, ainda nem foi publicada em Diário da República a lista de transição do pessoal que irá passar para o

Assembleia Municipal de Viana do Alentejo www.cm-vianadoalentejo.pt



IVIUNICIDIO
O membro Nuno Grave, em representação dos eleitos do PS, referiu que a bancada do
Partido Socialista votará favoravelmente a proposta apresentada, deixando contudo o
alerta de que o tempo passa muito rapidamente e que quase sem nos apercebermos,
chega a data limite para a assunção das competências na área da Ação Social. Neste
contexto, este membro perguntou o que é que o executivo tenciona fazer de diferente até
31 de dezembro de 2022 e que não conseguiu fazer até agora em matéria de Ação Social
O membro Nuno Grave salientou que aquilo que está a ser apresentado na proposta são
apenas as razões que motivam o adiamento e não as soluções
O Senhor Presidente da Câmara salientou que a transferência de competências, de uma
forma geral, representa uma grande sobrecarga para o Município, tanto mais pelo facto de
estar a ser tratada por um executivo que iniciou funções há cerca de 5 meses. Acrescentou
que tal como sucede em muitas outras Câmaras, também esta não estava preparada para
este processo
Disse ainda o Senhor Presidente da Câmara que relativamente à área da Ação Social,
tentar-se-á fazer o trabalho antes da data limite de 31 de dezembro de 2022, preparando
os trabalhadores para as novas tarefas, através dos contactos e formações necessárias
Não tendo sido suscitadas mais questões acerca deste assunto, o Senhor Presidente da
Assembleia submeteu a votação a proposta de utilização da possibilidade prevista no nº 5
do artigo 24º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, com a redação dada pelo
Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro; permitindo ao Município aceitar as
competências no domínio da Ação Social só a partir de 1 de janeiro de 2023
Esta proposta foi aprovada por unanimidade
Terminada a ordem de trabalhos e havendo público na sala, o Senhor Presidente da
Assembleia declarou aberto o período destinado à sua participação. Não se verificou
qualquer intervençãoqualquer intervenção
Passou-se de imediato à leitura da minuta correspondente a esta ata. Votada, foi a mesma
aprovada por unanimidade
O Senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão às vinte e duas horas

Assembleia Municipal de Viana do Alentejo www.cm-vianadoalentejo.pt



Aprovada a 28 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia,
O Primeiro Secretário,
O Segundo Secretário,